



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 / 2020

Procedimento Administrativo SEI n. 0000487-29.2019.6.01.8000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2020

Aos 29 dias do mês de julho de 2020, a União Federal, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bairro Isaura Parente, cidade de Rio Branco/Acre, fones: 68-3212- 4453 e 4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69918-308, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Jonathas Santos Almeida de Carvalho, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 265/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do prestador abaixo indicado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 08/2020, para fins de prestação dos serviços especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos n.º 7.892/2013 e 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	FORNECEDOR
03	10.715.575/0001-44 - J. M. DE SOUSA JUNIOR , Avenida Gentil Bittencourt, n. 2.289 - Bairro: São Braz - Belém/PA - CEP 66063-022 - Telefone (91) 98136-0036 / 3249-3022, e-mail: realcs2018@gmail.com , representada por Josenaldo Mendes de Sousa Júnior , CPF 637.401.922-91.
05	03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL EIRELI , Rua Francisco Nunes, 557 / 337 – Rebouças – Curitiba – PR – CEP 80.215-000, Tel / Fax: (41) 3015-5696 / e-mail: rpf@rpfcomercial.com.br , representada por Elcio Castelhana , CPF 032.750.798-59.
06	34.763.204/0001-04 - JAMES CAMPOS DE ALENCAR 95483250125 , QNN 08 Conjunto E Lote 55 – Ceilândia Sul – Brasília DF / CEP: 72.220-085 - Telefones (61) 3021-9962 / 98461-5840, e-mail: jtecnologia04@gmail.com , representada por James Campos de Alencar , CPF 954.832.501-25

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão eletrônico/SRP n.º 08/2020.
2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º 08/2020.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado

por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor-Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Jonathas Santos Almeida de Carvalho **Josenaldo Mendes de Sousa Júnior**
Diretor-Geral do TRE/AC J. M. de Sousa Júnior

Elcio Castelhana
RPF Comercial EIRELI

James Campos de Alencar
James Campos de Alencar
95483250125

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC n.º 26 / 2020

10.715.575/0001-44 - J. M. DE SOUSA JUNIOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
03	Mochila para Notebook de no mínimo 15,6"	Unidade	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00

Fabricante: Kfg**Marca Modelo:** Kfg - 15,6

Especificações: Mochila projetada para transporte de notebooks de no mínimo 15,6"; 2. Deve possuir resistência a choques; 3. Deve ser feita com material balístico ou com material de resistência equivalente; 4. Deve ser feita com material resistente à água; 5. Cor predominantemente preta, marrom ou cinza ou combinação/graduação das mesmas; 6. Com tiras para ser levada nas costas e alças de mão; 7. Capacidade de no mínimo 18 Litros; 8. Com bolso ou divisão para documentos (aproximadamente tamanho A4) e objetos independente da divisão de armazenamento do notebook; 9. Com bolso ou divisão dedicado ao notebook fornecido e que atenda as recomendações de transporte de notebook de no mínimo 15,6", incluindo acolchoamento para proteção contra choques, com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento

03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
05	Inversor Conversor Veicular	Unidade	80	R\$ 184,37	R\$ 14.749,60

Fabricante: LUCKY**Marca Modelo:** LUCKY / 300 W.

Especificações: Inversor conversor veicular, tensão de entrada: dc 12v; tensão de saída: ac 110v; frequência: 50-60 hz (110v); potencia nominal de saída: 300 w; cabos conectores: 02 (1 para acendedor interno veicular e 1 tipo jacaré para bateria); tomada universal padrão abnt brasil; botão liga / desliga; led liga / desliga; led pouca energia; cooler de ventilação; proteção contra sobre carga, caso a potencia do equipamento passe dos limites máximo, desligar automaticamente; proteção contra sobre tensão, caso a voltagem da bateria ultrapasse 15.5 v o inversor para de funcionar; proteção contra super aquecimento, caso a temperatura do inversor chegue a atingir 55-65 graus a alimentação elétrica deve ser cortada automaticamente; proteção contra curto circuito, caso a saída de voltagem do inversor sofra curto circuito; proteção para bateria, caso a tensão da bateria esteja abaixo de 9.6v o inversor desligará automaticamente; garantia mínima de 1 (um) ano. Marca / Fabricante / Modelo: Lucky / 300 W.

34.763.204/0001-04 - JAMES CAMPOS DE ALENCAR 95483250125

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
06	Suporte para notebook	Unidade	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00

Fabricante: RELIZA**Marca Modelo:** RELIZA METAL CROMADO

Especificações: 4 formas diferentes de montagem! Acompanha manual com passo-a-passo. Regulagem de inclinação – permite múltiplas opções de inclinação para o Notebook; Elevação frontal – Suporte apresenta elevação frontal regulável em até 11cm de altura; Pronto para usar – Basta montar e pronto! Sem necessidade de qualquer ferramenta. Suporte Dobrável – Compacto e fácil para transportar; Resistente – Estrutura de hastes construída em Aço tubular de 6mm; Juntas das hastes (perfis "T") fabricadas em plástico de engenharia de alta resistência; Sapatas de apoio feitas em borracha antiderrapante; Dimensões do Suporte montado na forma "Frontal elevada" (padrão): Altura: 16 cm Largura: 23 cm Profundidade: 26,5 cm Dimensões do Suporte em modo compactado (para transporte): Altura: 3 cm Largura: 28,5 cm Profundidade: 16,5 cm Peso:- Com caixa: 0,430 Kg – Sem caixa: 0,340 Kg



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Castelhana, Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES CAMPOS DE ALENCAR, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josenaldo Mendes de Sousa Junior, Usuário Externo**, em 12/08/2020, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 20/08/2020, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0365422** e o código CRC **7BF9A80D**.

0000487-29.2019.6.01.8000

0365422v7